



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Tecnologia

Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações

Cidade Universitária. CEP 97105-900-Santa Maria-Fone: (055) 3220-8957



ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

ATA Nº 001/2017

1 Às nove horas do dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala 355 do
2 Prédio Anexo A do Centro de Tecnologia, realizou-se reunião organizada pela
3 COPLAI/PROPLAN a fim de que os novos cursos de graduação do CT, quais sejam,
4 Engenharia Aeroespacial e Engenharia de Telecomunicações, recebessem orientações acerca do
5 reconhecimento de cada curso frente ao MEC, evento de provável ocorrência ainda no primeiro
6 semestre de 2018. Na reunião em apreço fizeram-se presentes os representantes dos órgãos
7 envolvidos no processo de reconhecimento, a exemplo da COPLAI/PROPLAN,
8 CADE/PROGRAD, Biblioteca (Central e Setorial do CT), bem como representantes docentes e
9 discentes de cada curso, tal como se constata pela lista de presença ora anexada. A reunião,
10 dentre outros tópicos inerentes ao reconhecimento de cursos, enfatizou os seguintes pontos, a
11 saber: **1. Abertura do processo de reconhecimento de curso.** Os presentes foram instruídos
12 quanto ao procedimento de abertura do processo de reconhecimento (e-MEC), sobretudo no
13 tocante aos prazos para isso. A orientação recebida foi que o período mais adequado para que
14 seja iniciado o processo é 01/03/2018 (equivalente a 60% da integralização da primeira turma),
15 pois o prazo fatal de 29/11/2018 (equivalente a 75% do curso integralizado) representaria alguns
16 riscos, sobretudo a alunos formandos, tanto quanto à diplomação quanto à questão do
17 credenciamento no órgão de classe (CREA). **2. Carência dos cursos quanto à distribuição de**
18 **recursos/verbas versus avaliação do MEC.** Durante o evento foi trazida à tona a
19 particularidade dos cursos em menção, notadamente no que consiste à ausência de recursos e o
20 reflexo direto disso na (não) instalação de laboratórios e outros aprimoramentos e melhorias,
21 fatos que repercutirão negativamente na avaliação de cada curso frente ao MEC,
22 comprometendo, inclusive, seu reconhecimento. Acerca disso, foi reiteradamente abordada a
23 necessidade de que todas as informações prestadas pelos cursos apresentem estrita
24 correspondência com o que fora previsto do PPC. Nos casos em que houver pontuação/conceito
25 inferior ao mínimo (3), haverá reunião posterior ao resultado final, a fim de que sejam
26 abordados, justamente, os fatores que levaram à nota inferior à esperada, oportunidade essa que
27 ensejará à manifestação dos cursos quanto à repercussão negativa da ausência de recursos, se
28 assim ocorrer. **3. Avaliação propriamente dita e os pontos de maior cuidado.** No que tange à
29 avaliação propriamente dita, a observação feita pela COPLAI foi de que os cursos se atentassem
30 à contextualização das IES, ponto que, nada obstante já ser de conhecimento dos próprios
31 avaliadores, cada vez mais tem sido exigido de cada curso, no sentido de que os coordenadores
32 apresentem domínio sobre o contexto de inserção de suas instituições. Acerca da avaliação dos
33 docentes, as instruções foram de que cada secretaria/coordenação apresente, à livre disposição
34 dos avaliadores, pastas de docentes comprometidos com o curso, isto é, professores fixos que
35 regularmente ministrem disciplinas nas graduações em apreço. As pastas de cada docente
36 devem conter suas fichas funcionais, bem como cópia dos três últimos anos de produção, como
37 forma de comprovar a qualificação do corpo docente de cada curso. Quanto à bibliografia, o
38 responsável pela Biblioteca Central, Alex Serrano, indicou a forma correta de calcular o número
39 exigido de obras – básica e complementar – bem como a forma de avaliação por parte do MEC,
40 no sentido de que tem se mostrado possível e interessante a indicação de EBOOKS dentre as
41 bibliografias dos cursos. Por outro lado, é orientado que não se indiquem teses, artigos e demais
42 fontes que não apresentem o necessário ISBN, uma vez que não serão avaliados. Por fim,
43 quanto aos Requisitos Legais – Instrumento de Avaliação Externa, Juliane Paprosqui, do



44 CADE/PROGRAD, ressaltou que, diferentemente do Curso de Engenharia Aeroespacial que,
45 recentemente, promoveu uma “minirreforma” e adequou-se a alguns requisitos legais, o Curso
46 de Engenharia de Telecomunicações ainda precisa manejar estratégias com vistas a preencher
47 algumas lacunas, notadamente quanto às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das
48 Relações Étnico-Raciais, à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro
49 Autista, à Disciplina de Libras entre outros tópicos que serão provavelmente abordados a título
50 de Disciplina Complementar de Graduação (DCG), pois, em virtude de seu caráter flexível,
51 pode ser alterada sem comprometer a avaliação. **4. Assuntos Gerais.** A título de assuntos gerais
52 abordou-se a problemática do desligamento/perda de vínculo dos alunos que excederem o prazo
53 de integralização curricular (“jubilamento”), sobretudo em virtude do que estatuem a Resolução
54 n.033/2015 e a Instrução Normativa 01/2016/PROGRAD, ambas elaboradas por esta instituição.
55 Acerca desse tópico, a Pró-Reitora de Graduação, Martha Bohrer Adaime, que ingressou à
56 reunião nesse momento, pontuou a necessidade de que cada curso acompanhe o andamento de
57 seus alunos, uma vez que ambos os cursos já apresentam alunos com mais de 50% de
58 integralização. Outrossim, a orientação recebida é de que a coordenação junto aos demais
59 setores inerentes ao tema, realize um trabalho em conjunto com vistas a auxiliar os alunos, bem
60 como a aplicar as normas apontadas, procedendo ao desligamento efetivamente nos casos em
61 que assim seja necessário proceder. Assim, nada mais havendo a acrescentar, Márcia Lorentz,
62 Coordenadora da COPLAI/PROPLAN, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
63 presente reunião, na qual eu, Camila dos Santos de Lima, secretária do curso de Engenharia de
64 Telecomunicações assino e lavro a presente Ata.

CAMILA DOS SANTOS DE LIMA